



CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



LEI Nº 222, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada do Gurguéia para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Alvorada do Gurguéia, para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.544.500,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidade a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

**Art. 2º** - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ R\$ 16.544.500,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

**1. RECEITAS CORRENTES**

1.1 Receita Tributária	R\$	642.000,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$	0,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	18.000,00
1.4 Receita Agropecuária	R\$	0,00
1.5 Receita de Serviços	R\$	0,00
1.6 Transferências Correntes	R\$	12.794.900,00
1.7 Outras Receitas Correntes	R\$	0,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 13.454.900,00**

**2. RECEITAS DE CAPITAL**

2.1 Operações de Crédito	R\$	
2.2 Alienação de Bens	R\$	
2.3 Transferências de Capital	R\$	4.660.000,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 4.660.000,00**

**3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**

**R\$ -1.570.400,00**

**TOTAL GERAL**

**R\$ 16.544.500,00**





CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



**Art. 3º** - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada, apresentando o seguinte desdobramento:

1. Câmara Municipal	R\$ 525.000,00
2. Gabinete do Prefeito	R\$ 732.000,00
3. Sec. Mun. de Finanças	R\$ 800.000,00
4. Controladoria	R\$ 70.000,00
5. Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 328.500,00
6. Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 679.000,00
7. Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.887.500,00
8. Fundo Mun. de Desenv. Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 3.200.500,00
9. Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.390.000,00
10. Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.348.000,00
11. Secretaria Municipal de Administração	R\$ 910.000,00
12. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 80.000,00
13. SAEAG – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Gurguéia	R\$ 82.000,00
14. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.321.000,00
15. Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 110.000,00
16. Fundo Municipal de Cultura - FMC	R\$ 21.000,00
14. Reserva de Contingência	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.554.500,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) Da anulação total e parcial de dotações orçamentárias e créditos adicionais autorizadas por lei;

b) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 §1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

*Handwritten signature*



CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



**Art. 5º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

LUIS RIBEIRO MARTINS

Prefeito Municipal